



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº64/2015

-----Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança-----

-----Torna público que, em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, no dia 12 de outubro de 2015, se vai proceder à concessão do direito de exploração do *Parque de Campismo Municipal do Rio Sabor* com as seguintes normas:-----

-----1. **Entidade adjudicante:** A entidade contratante é o Município de Bragança com sede no Forte S. João de Deus 5300-263 Bragança, com o número de telefone 273304200, número de fax 273304299 e endereço eletrónico geral@cm-braganca.pt.--

-----2. **Objeto da concessão:** direito de exploração do **PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DO RIO SABOR**, localizado na Estrada Municipal 103.7 km 5, Concelho de Bragança.-----

-----3. **Prazo de concessão:** de 1 ano até 3 anos, prorrogável por iguais períodos por acordo entre ambas as partes, até ao limite máximo de 25 de dezembro de 2017, sendo obrigatório o funcionamento permanente do Parque de Campismo.-----

-----4. **Valor base do procedimento:** 1500,00€ por ano-----

-----5. **Prazo limite para apresentação das propostas:** as propostas dos interessados, em carta fechada, devem dar entrada na Câmara Municipal de Bragança, sito Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança, até às 16h00 do último dia do prazo definido no ponto 8 do Programa de Concurso (9º dia a contar da data de publicação do anúncio).-----

-----5.1 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviadas e/ou entregues na Câmara Municipal de Bragança entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, ou enviadas por correio registado para a morada, sito Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.-----

-----5.2 - As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser apresentadas em envelope opaco em cujo rosto se escreverá "Proposta" dirigido ao Presidente do Júri do Concurso, em cujo rosto deverá ainda mencionar-se a designação "Concurso da Concessão do Parque de Campismo Municipal do Rio Sabor".-----

-----6 - **As propostas devem conter:**-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- 6.1 - Plano de divulgação e dinamização para o Parque de Campismo;-----
- 6.2 - Proposta financeira para o período da concessão do Parque de Campismo;-----
- 6.3 - Indicação da categoria e número de trabalhadores a afetar ao funcionamento do Parque de Campismo;-----
- 6.4 - Indicação do contributo do Parque de Campismo na dinâmica dos fluxos turísticos para o concelho;-----
- 6.5 - Proposta de gestão, serviço e funcionamento para o Parque de Campismo;
- 6.6 - Plano de publicidade para potenciar a procura do Parque de Campismo;
- 6.7 - Contactos a estabelecer para incremento da taxa de ocupação do Parque de Campismo;-----
- 6.8 - Curriculum individual do concorrente ou da empresa, onde constem, designadamente as atividades desenvolvidas nos últimos anos, incluindo certificados, declarações ou outros documentos comprovativos que atestem a qualidade da experiência profissional do concorrente no setor da gestão de parques de campismo suscetíveis de poderem ser considerados na apreciação da respetiva proposta;-----
- 6.9 - A proposta deve ser assinada pelo concorrente.-----
- 7. Documentos que devem acompanhar a proposta-----
- 7.1 A proposta deve ser acompanhada:-----
- a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais, que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, conforme modelo constante do Anexo I ao presente Programa de Concurso;-----
- b) Documentos comprovativos da experiência profissional no setor dos empreendimentos turísticos e/ ou empresas de animação turística;-----
- 7.2 Os documentos que acompanhem as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.-----
- 8. Critério de adjudicação - A adjudicação da concessão será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante e em função do resultado do cálculo do Mérito das Propostas (Mp) tendo em conta o definido no Programa de Concurso.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- 9. **Obrigações do concessionário** - constituem, designadamente, obrigações do concessionário:-----
- a) Assegurar a continuidade da exploração do *Parque de Campismo*, durante todo o período de funcionamento;-----
 - b) Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao funcionamento dos parques de campismo, designadamente, as constantes do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, republicado pelo Decreto-Lei 15/2014, de 23 de janeiro e na Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro;-----
 - c) Desenvolver, com recurso aos seus próprios meios, durante o período concessionado, atividades de promoção e dinamização do Parque de Campismo;---
 - d) Proceder ao pagamento dos consumos de eletricidade, de gás, da água, telefone e a limpeza diária do Parque de Campismo, tanto no interior como no exterior;-----
 - e) Manter em bom estado de funcionamento todas as instalações e equipamentos do empreendimento turístico, efetuando obras de conservação, manutenção e reparação necessárias, tendo em vista o cumprimento dos requisitos gerais de instalação, bem como os requisitos obrigatórios comuns em matéria de segurança, higiene e de saúde pública;-----
 - f) Informar o Município de qualquer circunstância que possa condicionar o normal desenvolvimento da atividade concedida;-----
 - g) Enviar relatório de atividades e financeiro, bem como registo de utentes com dias de estadia e nacionalidades, até ao dia 15 do mês seguinte do ano respeitante.-----
 - h) Fazer cumprir com o definido no regulamento de funcionamento dos parques de campismo municipais publicado pela Câmara Municipal de Bragança;-----
 - i) Cumprir com as normas definidas no regulamento próprio afeto à casa de campo e bungalows editado pela Câmara Municipal de Bragança.-----
 - j) As situações omissas neste número deverão ser completadas com a cláusula 30ª do Caderno de Encargos (Obrigações gerais do concessionário).-----
- 10. **Não adjudicação:** o Município de Bragança reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, quando todas as propostas apresentadas sejam consideradas inaceitáveis pela Câmara Municipal de Bragança ou houver forte presunção de conluio entre os concorrentes, nos termos do disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro ou prejuízo para o Município.-----

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-----11. **Admissão das propostas** - são excluídas as propostas que:-----

- a) Não contenham os elementos exigidos nos termos do número 7º;-----
- b) Não sejam recebidas no prazo fixado;-----

-----12. **Pedido de esclarecimentos:** os interessados podem solicitar o caderno de encargos e outros esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do concurso até ao último dia de entrega das propostas;-----

-----13. **Visita ao bem objeto da concessão:** o bem objeto da concessão pode ser visitado pelos interessados, ao quarto dia útil, após publicitação do concurso, devendo, para o efeito, estes comparecerem no edifício do Balcão Único às 10h00. -----

-----14. **Abertura das Propostas**-----

- a) O ato público de abertura das propostas será efetuado no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito no Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança, e realizar-se-á no dia seguinte ao referido no ponto 8 do Programa de Concurso pelas 10h00 do dia útil imediato;-----

-----15. **Constituição do júri**-----

- a) A entidade adjudicante designará o júri constituído por três elementos para proceder à abertura das propostas e preparar os demais procedimentos com vista à adjudicação.-----

-----Para constar se publica este edital e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo, publicados na imprensa local e no sítio do Município (www.cm-braganca.pt).-----

-----Em tudo omissos no presente programa de concurso e caderno de encargos observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.-----

-----MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 20 DE OUTUBRO DE 2015.-----

O Presidente da Câmara Municipal

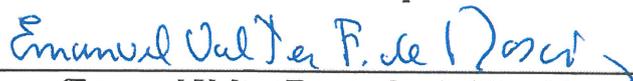
Hernâni Dinis Venâncio Dias

CERTIDÃO

-----Emanuel Valter Fernandes de Moraes, Fiscal Municipal, certifica que nesta data, foram afixadas cópias do presente Edital, nos lugares públicos de estilo, sendo que uma o foi no átrio dos Paços do Município. -----

Bragança e Paços do Município, 23 de outubro de 2015

O Fiscal Municipal


(Emanuel Valter Fernandes de Moraes)